

Processo	Ano	Folha	Rubrica
288	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 - PMP DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a empresa MAUCIO BORGES SALOMÃO.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Benedito Vicente Francisco da Silva, nº 17, bairro Rolamão, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **MAUCIO BORGES SALOMÃO**, inscrita no CNPJ nº 11.389.701/0001-80, sediada na Rua Bulhões de Carvalho, nº 371, Pinheiral/RJ, CEP 27197-000, representada pelo Sr. **MAUCIO BORGES SALOMÃO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 08249035-0, expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF nº 942.942.757-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº **288/2022/SMS** resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **007/2022 - SRP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do **saldo remanescente** de itens, de acordo com a justificativa anexada nos autos do processo nº 288/2022 da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (doze) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
288	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE:


Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

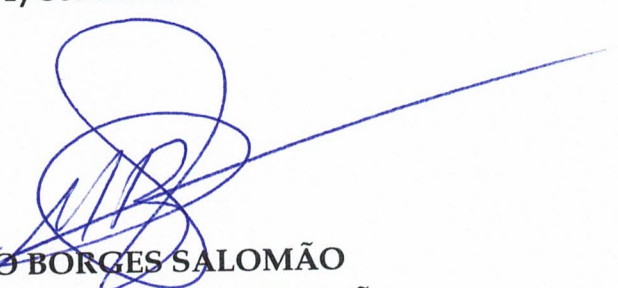
As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 11 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante



MAUCIO BORGES SALOMÃO
Rep. p/ MAUCIO BORGES SALOMÃO
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
288	2022		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Pinheiral
 Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

Processo nº 288/2022/SMS - PMP

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: MAUCIO BORGES SALOMÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	590	galão	Água Mineral, galão de 20 litros, tampa de pressão e lacre/envasado mecanicamente, com registro de qualidade impresso no rótulo. Especificação técnica: Água Mineral; natural sem gás; embalagem primaria; garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; acompanha tampa valculada que permite o fluxo direto para bebedouro (via fácil); com validade mínima de 2 meses na data da entrega; com vasilhame retornável; contendo validade mínima de 2 anos na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); ABNT Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 10,90	R\$ 6.431,00
Valor Total:				R\$ 6.431,00	